



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026 /2017

DISPÕE sobre a criação do PROGRAMA JOVEM APRENDIZ na Câmara Municipal de Manaus – PROJACMM, voltado à formação técnico-profissional de jovens, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Art. 1º. Fica instituído o Programa do Jovem Aprendiz da Câmara Municipal de Manaus – PROJACMM, voltado à formação técnico-profissional de jovens mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo Único. Somente poderão participar do PROJACMM os jovens que estiverem matriculados em escola da rede pública de ensino e com frequência regular.

Art. 2º. Aprendi é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, que celebra contrato de aprendizagem, nos termos da Lei Federal n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, e do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º. O jovem aprendiz, conforme contrato de trabalho, receberá valor de 50% do salário mínimo vigente.

Parágrafo Único. O número de jovens aprendizes contratados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do total de cargos do quadro de provimento



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

efetivo da Câmara Municipal, reservando-se, do quantitativo total de vagas 10% para estudantes com necessidades especiais, compatível com a atividade a ser realizada e 15% (quinze por cento) para jovens comprovadamente carentes, com renda familiar per capita de menos de um salário mínimo.

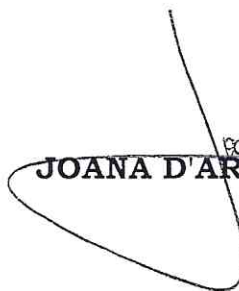
Art. 4º. A Câmara Municipal poderá estabelecer convênios ou contratos com autarquias, fundações, agentes de integração e instituições de ensino, estabelecendo os critérios e competências para a perfeita efetivação do PROJACMM.

Parágrafo Único. O planejamento, programação, acompanhamento e avaliação do programa de aprendizagem ficarão a cargo da coordenação geral do PROJACMM, que deverá ser instituída quando elaborado o convênio ou contrato entre a Câmara Municipal de Manaus e as entidades e instituições a que se refere o caput deste artigo.

Art. 5º. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar o PROJACMM, fica autorizado a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa a proceder todos os atos no sentido de regulamentar e tornar eficaz a presente lei.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 29 de setembro de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS



JUSTIFICATIVA:

A aprendizagem profissional consiste em formação técnico-profissional metódica que permite ao jovem aprender uma profissão e obter sua primeira experiência como trabalhador. Trata-se de instituto garantido na Consolidação das Leis do Trabalho e regulamentado, por intermédio da Lei Federal n. 10.097 de 19 de dezembro de 2000, para compatibilizar-se às exigências da Doutrina da Proteção Integral incorporadas à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse sentido, o Programa Jovem Aprendiz da Câmara Municipal de Manaus – PROJACMM tem por objetivo proporcionar e oportunizar aos jovens aprendizes suporte teórico e atividades práticas para a construção das competências laborativas, além de expandir as opções de escolhas profissionais futuras desses jovens.

Através do projeto, os jovens terão a oportunidade de inclusão com o primeiro emprego e de desenvolver competências para o mundo do trabalho, enquanto a Câmara Municipal de Manaus tem a oportunidade de contribuir para a formação dos futuros profissionais da cidade, difundindo valores culturais, éticos, além, é claro, dos valores profissionais e outros.

O presente projeto tem por base a Lei Federal 10.097/2000, a Lei da Aprendizagem, e assegura o preparo dos jovens para a transição escola e trabalho, com o propósito de formar cidadãos autônomos, capazes de desempenhar uma postura crítica e criativa na vida social e no trabalho.

Nesse ambiente de aprendizagem, e com a metodologia específica, sugerimos estratégias pedagógicas para conectar os conteúdos do ambiente escolar e da prática de trabalho, sem repetir métodos e conhecimentos adquiridos na escola.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**

Mediante tudo o que foi exposto, considerando a importância deste projeto, onde proporcionará o desenvolvimento dos estudantes em sua formação profissional para atuação no mercado de trabalho, solicito aos nobres pares o apoio para aprovação da presente Resolução que cria o Programa de Jovem Aprendiz da Câmara Municipal de Manaus – PROJACMM.

Manaus, 03 de outubro de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR